

²⁸⁵
LEI Nº 282/81.

Declara de Utilidade Pública a Comunidade
Católica de São Bonifácio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para os
devidos fins, a COMUNIDADE CATÓLICA DE SÃO BONIFÁCIO, com sé-
de na cidade de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A referida comunidade ficam assegurados to-
dos os direitos previstos em lei.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 29 de outubro de 1981.


Ewald Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria
da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral

LEI Nº 284/81.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1982/1984".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio para o triênio 1982/1984, elaborado na forma de Decreto-Lei nº 1875/81, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 97.165.000,00 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos disponíveis destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, são assim classificados:

RECEITA DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	7.637.500	10.000.000	35.000.000	52.637.500
Operações de Crédito	2.000	2.000	2.000	6.000
Alienação de Bens Móveis e Imov.	3.000	3.000	3.000	9.000
Transferências de Capital	14.512.450	20.000.000	10.000.000	44.512.450
T O T A L	22.155.000	30.005.000	45.005.000	97.165.000

Art. 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis, desdobrar-se-ão na forma seguinte:

T - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	1982	1983	1984	TOTAL
01 - Câmara de Vereadores	100.000	100.000	100.000	300.000
02 - Câmara do Prefeito	100.000	100.000	100.000	300.000
03 - Secretaria	100.000	100.000	100.000	300.000



(Continuação da Lei Nº 284/81)

04 - Divisão de Finanças	100.000	100.000	100.000	300.000
05 - Enc. Gerais do Município	5.100.000	2.000.000	1.900.000	9.000.000
06 - Assist. ao Produtor Rural	55.000	100.000	145.000	300.000
07 - Divisão de Educação	3.900.000	4.100.000	5.000.000	13.000.000
08 - Divisão de Obras	7.000.000	10.000.000	20.000.000	37.000.000
09 - Divisão de Serv. Públicos	200.000	500.000	800.000	1.500.000
10 - Depto Munic. de Estradas Rodagem	5.500.000	12.905.000	16.760.000	35.165.000
T O T A L	22.155.000	30.005.000	45.005.000	97.165.000

II - POR ELEMENTOS DA DESPESA

INVESTIMENTOS

- Obras e Instalações	14.150.000	25.350.000	30.000.000	69.500.000
- Equip. e Material Permanente ...	2.955.000	2.755.000	13.205.000	18.915.000
- Diversos Investimentos	50.000	-	-	50.000

TRANSF. DE CAPITAL

- Amortiz. da Dívida Contratada ..	5.000.000	1.900.000	1.800.000	8.700.000
T O T A L	22.155.000	30.005.000	45.005.000	97.165.000

Art. 49 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas às Unidades constantes desta Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1982/1984, estimadas a preços de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

(Continuação da Lei nº 284/81).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 23 de outubro de 1981.



Ewald Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em data supra.



Ely O. Goulart
Secretária Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

